

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Gabinete

Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício Nº 177/2025 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 15 de outubro de 2025.

Ao Senhor

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

- 1. Em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (145519719), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços Ordem de Execução de Obra n.º 1 (145519737), apresentamos a memória de cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva (CME), conforme estipulado no Contrato de Concessão e seus anexos.
- 2. Considerando a apresentação da nota fiscal atestada pelo PODER CONCEDENTE no Atesto n.º 49/2025 SODF/GAB/CECC (183607364) e detalhadas na tabela:

Nota Fiscal	Contrato	Empenho	Fonte	Valor Principal CME	Valor do Reajuste Junho/2025	Valor Total a Pagar	Código SEI
63/2025	Concessão S/N	068/2025	134	R\$ 4.777.220,89	R\$ 387.851,81	R\$ 5.165.072,70	183347717 183606332

- 3. Considerando o conteúdo do Relatório Circunstanciado n.º 9/2025 SODF/GAB/CECC (183609680), assim como a conclusão do fluxo orçamentário comprovados pela Nota de Lançamento (183936059), Previsão de Pagamento (183936168) e Ordem Bancária (184572872).
- 4. Vimos encaminhar os autos para providências junto ao BANCO visando a conclusão do processo de pagamento da contraprestação mensal no valor de **R\$ 5.061.771,25 (cinco milhões, sessenta e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, já descontados os impostos, conforme previsto na *Cláusula 16^a Remuneração da Concessionária* do Contrato de Concessão.
- 5. Ademais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0285412-0**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 15/10/2025, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 184571896 código CRC= 5C8B0011.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500
- DF
Telefone(s): 3306-5040
Sítio - so.df.gov.br

04028-00000671/2025-25 Doc. SEI/GDF 184571896